



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

114

LEI N° 3.260 DE 05 DE SETEMBRO DE 1995

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal."

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Campo de Futebol Flávio de Castro (SANAM) a praça esportiva sem denominação do Parque Residencial Indaiá.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,
aos 05 de setembro de 1995.

FLÁVIO TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

VOTURA	TRIBUNA
11	1219/95